

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAMINHONETE O KM PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial do tipo menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desse veículo tipo caminhonete para suprir as necessidades da administração pública municipal do gabinete do prefeito, sem a qual as atividades e serviços que necessitam da utilização do referido veículo poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo Chefe de Gabinete do Município de Oliveira de Fátima.

4. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QT
01	<p>VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP 4X4 CABINE DUPLA, ANO: 2021/2021.</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> o MOTOR Diesel D-4D 2.8 L 16 V Turbo com torque 50,9 kgf.m e potência de 204/3.400 cv/rpm. o TRANSMISSÃO Automática de 6 velocidades sequencial. o TRAÇÃO 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração) e bloqueio do diferencial traseiro. o ACABAMENTO EXTERNO Roda de liga leve aro 18' ' com novo design, farol de LED, protetor de caçamba, capota marítima, retrovisores externos cromados, maçanetas externas cromadas, estribos laterais na cor preta, para-barros dianteiro e traseiro, para-choque dianteiro na cor do veículo, para-choque traseiro cromado, luzes traseiras de LED, parabrisa degradê, faróis de neblina dianteiros de LED. o ACABAMENTO INTERNO Console entre os bancos dianteiros em couro com porta-copos, porta-objetos e descansa-braços, novo interior preto, revestimento dos bancos em couro perfurado e material sintético, pacote couro (volante e manopla de câmbio), painel de instrumentos com novo design, maçanetas internas cromadas, porta-objetos nas portas e sob o banco traseiro, compartimento refrigerado no painel. 	UND		01

<p>o PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS</p> <p>Ar-condicionado com duas zonas auto/digital com saída de ar central para os bancos traseiros, direção hidráulica, acendimento automático dos faróis com temporizador (follow me home), banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura, bancos dianteiros ventilados, freios ABS com EBD e BAS, airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois), computador de bordo com tela de 4,2" de TFT, modo de condução Eco e Power, controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC), sistema multimídia de 8" com alto falates JBL e subwoofer, GPSs, TV Digital, rádio com MP3, câmera de ré e câmera 360 graus, conexão USB e Bluetooth® e conectividade Android Auto e Apple CarPlay, controle eletrônico de estabilidade (VSC) e de tração (A-TRC), assistente de reboque (TSC), de subida (HAC) e de descida (DAC), assistente de pré-colisão (Pre-crash System - PCS) com detector de pedestre e ciclista e alerta sonoro e visual com frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa (Lane Departure Alert- LDA), sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, SmartEntry, Push Start, espelho retrovisor interno eletrocromico e luz de condução diurna.</p> <p>ACESSÓRIOS: TAPETES DE BORRACHA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PALMAS – TO / ARAGUAINA-TO / GURUPI-TO E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. GARANTIA: 03 ANOS (TRÊS ANOS).</p>			
---	--	--	--

5. DA ENTREGA DO VEICULO OBJETO DA AQUISIÇÃO

5.1. Entregar o veiculo objeto da aquisição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do competente termo contratual, na AV. PARÁ CONTORNO COM AV. POUSO ALTO, S/nº, bairro centro, MUNICIPIO de OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 A proposta comercial deverá atender às seguintes exigências:

SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA NOS MOLDES DO ANEXO VI (complementando-se com todos os demais requisitos deste Edital, especialmente aqueles constantes neste tópico das propostas), em (01) uma via, escrita em língua portuguesa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Fazer menção ao número do Pregão, ao dia;

c) Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos;

d) Ser datada, carimbada e assinada na última (ou única) folha pelo representante legal da empresa, e ter as demais (eventuais) folhas rubricadas;

e) Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior à 60 dias, contados do dia subsequente ao da data de abertura das propostas;

f) Cotar os preços em moeda nacional, já incluídos tributos, contribuições, taxas, seguros e outras quaisquer despesas incidentes para realização dos serviços (com exceção daquelas relacionadas a estrutura física do local de trabalho e materiais utilizados);

h) As licitantes deverão cotar o preço unitário para o item.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

7.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Gestor a adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

8.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

8.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

8.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será até o dia 31 de Dezembro de 2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a comprovação da entrega do veículo objeto da aquisição, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após entrega do veículo objeto da aquisição.

10.2 O Detentor do contrato deverá encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade do veículo entregue, mediante recibo.

10.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do contrato sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

12.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, do veículo licitado.

12.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, do veículo.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que o licitante vencedor entregar fora das especificações do Edital.

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

12.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do das condições da aquisição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o veículo objeto da aquisição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data da assinatura do competente termo contratual.

13.2. Entregar o veículo objeto da aquisição de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital e termo de referência.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

14.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

14.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

14.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

14.6. O atraso injustificado na entrega do objeto locado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

14.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

15.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

15.2 A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima-TO, 17 de Novembro de 2021



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto de Compras